



VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

REGULAMENTO / 2017

OBJETIVO

O presente concurso tem por objetivo oferecer aos participantes o reconhecimento aos seus trabalhos, destaque no mercado e um relacionamento mais estreito com os fabricantes de luminárias, fontes de luz (lâmpadas, módulos, fitas), reatores, drivers e controles eletrônicos em prol de uma melhor qualidade e mais eficiente iluminação no mercado brasileiro.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 O concurso é franqueado a todos os escritórios e profissionais de arquitetura, design, decoração, engenharia e áreas afins, sediadas em território nacional. Projetos de empresas fabricantes e distribuidores, lojistas não serão aceitos.

1.2 Os projetos inscritos deverão ter sido implantados em território nacional, entre junho de 2015 e maio de 2017.

1.3 Os projetos inscritos deverão utilizar 60% de produtos nacionais em valor ou quantidade.

1.4 Cabe ao participante a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como questões relativas a direitos autorais, propriedade industrial ou outros direitos de terceiros.

1.5 O material deve ser enviado para a sede da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação-ABUILUX, Av. Paulista, 1313 9º. Andar- cj 913-01311-923 São Paulo, até o dia 1º de setembro as 18 horas.

2. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

São categorias de premiação, os projetos de iluminação:

2.1 Residencial

2.2 Comercial: lojas, restaurantes, bares, museus, shoppings e entretenimento

2.3 Corporativa: escritórios, bancos, indústrias, hotéis, hospitais e clínicas

2.4 Urbana: áreas externas, fachadas, jardins, monumentos, vias e espaços públicos em geral

2.5 Prêmio Especial: Iluminação Eficiente (nesta categoria enquadram-se todos os projetos de iluminação desenvolvidos com a preocupação voltada à conservação de energia).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas para entrega dos projetos no período de 01 de julho a 01 de setembro de 2017, as 18 horas.

3.2 Cada projeto poderá ser inscrito em apenas UMA categoria.

3.3 Todos os projetos inscritos poderão concorrer simultaneamente na categoria 2.5 PRÊMIO ESPECIAL: Iluminação Eficiente, desde que acompanhados de nova ficha de inscrição, específica.

3.4 A inscrição do projeto deverá ser efetuada através da Ficha de Inscrição (anexa). Conforme a característica do projeto, a Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada de:

- Mínimo de seis (06) fotos e máximo de 10 fotos de excelente qualidade em arquivo eletrônico (300-600 dpis e em formato jpeg), com ao menos um dos lados com definição mínima de 1200px.

- Memorial Descritivo contendo as seguintes informações:

1. Nome do projeto

2. Categoria do projeto (item 2)

Resumo descritivo do projeto (máximo 100 palavras)

3. Descrição conceitual das soluções propostas de acordo com as imagens apresentadas (máximo de 600 palavras)

4. Caderno de Especificação

Características técnicas: materiais utilizados, produtos, componentes, acessórios, consumo de energia.

5. Prêmio Iluminação Eficiente: especificar os parâmetros de eficiência atendidos (LEED, Acqua, Procel, etc).

3.5 As informações dos participantes, empresas/escritório e autores do projeto deverão constar apenas na Ficha de Inscrição. Nenhum dos demais materiais poderá conter qualquer informação que permita identificar o autor ou cliente do projeto, sob pena de desclassificação. Identificar apenas a categoria do projeto.

3.5.1 As imagens do projeto deverão ser cadastradas e/ou entregues com sua numeração sequencial para acompanhamento do conteúdo conceitual. Por exemplo: "Museu em SP_001, Museu em SP_002..."

3.5.2 As imagens não podem conter nenhum tipo de informação pós-produção. Qualquer menção a um fabricante, produto ou autor do projeto deverá ser escurecida ou ocultada da imagem sob pena de desclassificação do projeto.

3.5.3 As imagens devem viabilizar a identificação plena dos efeitos de iluminação proporcionados. Imagens excessivamente contaminadas com iluminação natural ou realizadas com auxílio de luz de preenchimento devem ser evitadas. Imagens nestas condições serão desclassificadas.

3.5.4 A autoria das imagens deve ser indicada na ficha de inscrição, responsabilizando-se pelas devidas autorizações de uso dessas imagens.



VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

REGULAMENTO / 2017 - continuação

3.6 O participante deverá enviar autorização expressa assinada pelo cliente concordando com a inscrição do projeto no **VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO**.

3.7 Os documentos e dados solicitados devem ser providos da forma mais completa possível para apoiar adequadamente as avaliações do júri.

3.8 Toda a documentação e projeto deverão ser enviados em suporte digital (pen drive, CD, DVD), para a Secretaria Executiva do Prêmio na sede da **ABILUX**, Á Av Paulista, 1313 – 9º. Andar- cj 913 01311-923 – São Paulo. Materiais impressos não serão aceitos

3.9 A Secretaria Executiva do Prêmio, poderá efetuar o reequadramento do projeto inscrito, caso julgue conveniente, informando o participante da decisão.

3.10 Não serão aceitas, em qualquer categoria, inscrições de projetos de instalações temporárias, tais como: eventos especiais, performances teatrais, mostras, exposições etc.

4. DO JÚRI E DO JULGAMENTO

4.1 Todos os projetos inscritos serão analisados por um Júri convidado pela Secretaria Executiva do **VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO**.

4.2 Durante o processo de análise, se necessário, o Júri poderá por meio da Secretaria Executiva do Prêmio, solicitar informações complementares sobre os casos de análise, bem como comprovação dos dados apresentados.

4.3 O Júri é soberano em suas decisões e de seu julgamento não caberá qualquer recurso.

4.4 O Júri poderá deixar de premiar qualquer uma das categorias, caso julgue conveniente.

4.5 O Júri será presidido por profissional independente com a aprovação da **ABILUX** e da **ASBAI**, que coordenará os trabalhos com o suporte da estrutura administrativa da Secretaria Executiva do Prêmio, sem direito a voto.

4.6 O Júri será composto por representantes de entidades, instituições e profissionais de renomada experiência nas áreas de projeto, arquitetura, design, engenharia, conservação de energia, meio ambiente e iluminação indicado em igual número pela **ABILUX** e pela **ASBAI**. Nenhum membro do júri poderá participar com projetos de sua autoria, que tenha colaborado, ou de autoria de seus familiares.

4.7 Cada projeto inscrito será identificado apenas por seu número de inscrição e avaliado pelos jurados por meio de uma ficha contendo os seguintes critérios de avaliação e fundamentação conceitual: Design; Criatividade/Inovação; Apresentação; Conservação de Energia; Atendimento a Normas; Segurança; Conforto; Adequabilidade à aplicação e Ergonomia.

4.8 A apuração e a tabulação dos dados serão realizadas pela **ABILUX**.

4.9 Em caso de empate na apuração dos resultados, caberá ao Presidente do Júri, a opção pelo desempate.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Aos três primeiros colocados de cada categoria mencionada no item 02 serão atribuídos: troféu, certificados e selo, observando-se o seguinte critério de premiação:

- Troféu, certificados e selo para o primeiro lugar;
- Certificados e selo para o segundo lugar e
- Certificados e selo para o terceiro lugar.

5.2 O troféu será entregue em nome do **participante** conforme a Ficha de Inscrição.

5.3 Os certificados serão emitidos em nome dos **autores do projeto e do participante** conforme a Ficha de Inscrição.

5.4 Os prêmios poderão ser livremente utilizados na divulgação de marketing dos participantes ganhadores.

5.5 A cerimônia de premiação ocorrerá no mês de outubro de 2017, durante a comemoração do Dia da Iluminação, realizado em local e data a serem definidos pela **ABILUX**.

5.6 A **ABILUX** não se responsabiliza por nenhuma despesa de transporte e hospedagem de participantes.

6. DIVULGAÇÃO

6.1 A **ABILUX** promoverá ampla divulgação do **VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO** em todas as fases, desde o início das inscrições até a premiação, em todos os veículos de comunicação ao seu alcance.

6.2 A **ABILUX** se reserva o direito de exibir e debater os casos concursantes nas Universidades, Seminários, Cursos e Palestras ou em quaisquer eventos, tanto no Brasil como no exterior.

6.3 Fica desde já autorizada, a título exclusivo e gratuito, a publicação e a divulgação dos projetos premiados, à **ABILUX**. Estes direitos compreenderão a publicação ou divulgação de todo ou parte do projeto, em veículos da **ABILUX**, ou terceiros, no Brasil ou no exterior, pelo prazo de 10 anos a contar da data do encerramento do Prêmio.

7. INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre o **VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO** poderão ser obtidas junto à:

Secretaria Executiva da **ABILUX**

Av. Paulista, 1313 – 9º. Andar – cj 913 / CEP 01311-923-São Paulo

Tel.: 11-3251-2744 / E-mail: abilux@abilux.com.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não observância das disposições estabelecidas neste regulamento implicará na desclassificação do projeto concursante concorrente.

8.2 DOS CASOS OMISSOS

TODAS AS QUESTÕES NÃO EXPLICITADAS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO.



VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO / 2017

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos irrestrita adesão a todas as cláusulas especificadas do Regulamento do **VIII PRÊMIO ABILUX DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO**, expressamente concordando que a decisão do corpo de jurados será aceita como final e irrecorrível, bem como que esta inscrição outorga a prévia autorização do encomendante do projeto concursante, para sua participação e divulgação de marca e imagem.

PARTICIPANTE

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

http:// _____ E-mail: _____

PROJETO

Categoria: _____

Nome DO PROJETO: _____

Nome DA EMPRESA / ESCRITÓRIO: _____

Nome DO AUTOR (ES) DO PROJETO: _____

Data da IMPLANTAÇÃO: _____

Área do PROJETO (M²): _____

WATTS por M²: _____

Assinatura DO RESPONSÁVEL: _____

Data DA INSCRIÇÃO: _____



VIII PRÊMIO ABILUX
DE PROJETOS
DE ILUMINAÇÃO 2017

PROTOCOLO

Nº _____

REALIZAÇÃO



PARCERIA

